



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS IBIRUBA
GABINETE (IBIRUBA)

RESOLUÇÃO Nº 8/2023 - GAB-IBI (11.01.11.07)

Nº do Protocolo: 23366.000340/2023-91

Ibirubá-RS, 12 de junho de 2023.

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Ibirubá, considerando o que foi deliberado na 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Campus realizada em 07/06/2023, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os requerimentos dos docentes abaixo relacionados para conforme previsto na Resolução 082/2011 do Conselho Superior do IFRS, Capítulo VII, Art. 25. “O docente que estiver regularmente matriculado em curso de pós-graduação stricto sensu poderá considerar essas atividades como pesquisa, com o registro no respectivo plano de trabalho, desde que seja respeitada a carga horária mínima de sala de aula e de atendimento aos alunos estabelecidos neste Regulamento.”

Docentes:

- Izac de Sousa Belchior– Processo nº 23366.000170/2022-64.

Art. 2º Esta resolução tem validade para o primeiro semestre/2023.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 12/06/2023 17:02)

SANDRA REJANE ZORZO PERINGER

DIRETOR - TITULAR

IFRS / CI-IBI (11.01.11)

Matrícula: 2037434